

PORTARIA ADMINISTRATIVA 03/2023 - ALTERA PORTARIA 01/2023**Categoria:** Portarias**Data de disponibilização:** Quinta, 23 de Fevereiro de 2023**Número da edição:** 6782**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br
PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMA
ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto 007/2022, disponibilizado no Diário da Justiça em 01/04/2022, por meio do qual os Ex Desembargadores FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e CARLOS SIMÕES FONSEC Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais determinam e regulamentam a conversão dos processos judiciais físicos em trâmite Estado do Espírito Santo para o meio digital.

CONSIDERANDO a Decisão do Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA, exara 7000053-82.2023.8.08.0024, acolhendo solicitação da Direção do Foro de Vitória e, localizando de forma provisória Servidor JONAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário Especial, vinculado ao Cartório da Vara Especializada de Acidentes do Trabalho de Vitória lotan Digitalização do Foro de Vitória.

CONSIDERANDO que o Art. 120 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu a competência do Juiz Diretor do Foro p de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses, ressalvados os atos específicos do Juiz (

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas na Central de Digitalização do Foro de Vitória, especificamente n estocagem, guarda, digitalização e apresentação de autos físicos referentes a processos em tramitação pertencentes às unidades Judiciárias c instaladas no Novo Fórum Cível de Vitória e das Cinco Varas da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º compete ao servidor JONAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário Especial, a gestão das atividades administrativas conforme atos, determini Direção do Foro, referentes aos processos físicos, em tramitação, referente as unidades com competência cível instaladas no Novo Fórum C a Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-370, assim como das **cinco Varas da Fazenda Pública Registro Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitoria — situadas no ED. VÉRTICE (RUA TENENTE MÁRIO FRANCISCO BRITO, 854 SUÁ, VITÓRIA, ES – CEP 29055-100)**, bem como proceder ao inventário de todo o acervo das unidades judiciárias, referente aos processos f estão depositados no Prédio do antigo Fórum Cível Muniz Freire (Rua Muniz Freire, s/n, Centro CEP 29015-140).

I. As atribuições previstas no caput deste artigo incluem o recebimento de processos físicos digitalizados de todas as 18 varas unidades judiciá **Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registro Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitoria**, a organização dos proces mediante a prévia verificação da baixa no sistema E-JUD e identificação externa da caixa bem como de seu conteúdo, virtualização (digitalizaã sob sua guarda que sejam solicitados pelas unidades Judiciárias, ou advogados, bem como o atendimento dos mesmos no local de guarda mediante agendamento prévio.

II. Compete ao servidor responsável pela Guarda do acervo físico das varas Cíveis e das Cinco Varas da Fazenda Pública Estadual, todas c referente a processos ainda em tramitação, proceder ao atendimento presencial aos advogados, quando estes solicitarem o acesso aos autos fís

III. Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 18 do provimento conjunto 007/2022, será facultado à parte que alegar a desconformidade em digitalizados realizar a digitalização das respectivas peças **no momento do atendimento, mediante a utilização dos seus respec eletrônicos**, observados os padrões descritos no artigo 8º do referido Ato Normativo Conjunto 007/2022, inserindo-as no sistema PJE.

IV. A comunicação das unidades Judiciarias e público externo com a Central de Digitalização, em matéria correlata ao objeto desta portaria, se **mail: arquivo-civel-vitoria@tjes.jus.br** o qual deverá ser verificado diariamente pelo servidor responsável para o pronto atendimento das cor Art. 2º Para a realização das tarefas previstas nesta Portaria, o servidor Jonas de Oliveira terá o apoio dos seguintes servidores e estagiários ce Unificadas do Fórum Cível:

2ª secretaria: Maristela Almenara Rodrigues Aquino e Rita de Cássia Paterson Mota

3ª secretaria: Andreia Rozindo e Thamylys Silva de Jesus (estagiária)

4ª secretaria: Daniel Veiga

Art. 3º Os atos omissos serão dirimidos mediante consulta a Direção do Foro da Comarca de Vitória.

Art. 4º Esta Portaria entra em Vigor na data de Sua Publicação

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do an três (2023). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.